DECRETO N. 23.426, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018.

Alterações:

[Alteração dada pelo Decreto n° 25.276, de 7/8/2020.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33437)

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do Decreto nº 17.213, de 24 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto nº 20.348, de 8 de dezembro de 2015, e em conformidade com a Lei nº 3.677, de 27 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a contar de 27 de novembro de 2018, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - CIPERON, com mandato de 3 (três) anos, os membros a seguir relacionados:

I - representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON:

a) MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do IPERON; e

b) RONEY DA SILVA COSTA, Coordenador Executivo do Fundo Previdenciário Financeiro e Capitalizado;

II - representantes do Conselho de Administração do IPERON:

a) EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, Representante do Sindicato do Poder Executivo; e

b) RAICLIN LIMA DA SILVA, Representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário;

III - representante do Conselho Fiscal do IPERON: ÂNGELO FLORINDO DA SILVA, Representante do Sindicato do Poder Executivo; e

~~IV - Secretária do Comitê: MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS, matrícula nº 300016222, Agente em Atividades Administrativas.~~

IV - Secretária do Comitê: MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n° 300034248, Técnico em Previdência. **(Redação dada pelo Decreto n° 25.279, de 7/8/2020)**

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador